

PREFEITURA DE ITUIUTABA 000142

LEI N. 3.766 - DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005  
**Altera a Lei nº 3.246, de 2 de julho de 1997, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 3.246, de 2 de julho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação.

“ (...)

**Art. 4º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF reunir-se-á ordinária e extraordinariamente.**

**§ 1º As reuniões ordinárias serão realizadas bimestralmente.**

**§ 2º As reuniões extraordinárias ocorrerão sempre que necessárias, através de comunicação escrita, convocadas por qualquer de seus membros ou pelo Prefeito Municipal.**

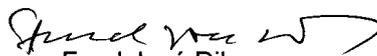
(...)

”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 10 de novembro de 2005.



Fued José Dib  
- Prefeito de Ituiutaba -